



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2023

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.iracemapolis.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Iracemápolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, por meio do fax: (19) 3456-9248 ou do e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br ou pregao@iracemapolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Iracemápolis da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

EDITAL DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 110/2023, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, realizará certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 29/2023, “SPR, tipo: Menor Preço Por Item”, com cota reservada para empresas enquadradas como ME e EPP (conforme o caso)**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos do direito público, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal 1313/03, de 02/01/2003; Decreto Municipal nº 1324/03, de 10/02/2003; Decreto Municipal nº 1403/03; Lei complementar 123/2006, de 14/12/2006 e Lei complementar 147/2014, de 07/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis para a alimentação escolar no ano de 2023, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante e indissociável deste edital.

2. DA SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO E LANCES

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2.1.1. Data e horário máximo para recepção dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação para o procedimento de credenciamento: **dia 28/07/2023 até 09:00 horas**;

2.1.2. Data e horário de início da sessão pública e de lances: **dia 28/07/2023 as 09:00 horas**;

2.1.3. Local: Paço Municipal, Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como os **DOCUMENTOS e a PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;
Pregão Presencial nº 29/2023;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Iracemápolis;
Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP;
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;
Pregão Presencial nº 29/2023;
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

- 3.2.1. A licitante ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento, juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP.
- 3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.
- 3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.
- 3.4. Não poderão participar:
- 3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- 3.4.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- 3.4.4. Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;
- 3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante;
- 3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando junto ao Paço Municipal o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;
- 5.1.2. Envelope 01: Proposta Financeira; e 5.1.3. Envelope 02: Documentos de Habilitação.
- 5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- 5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.2.3. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente da Prefeitura, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante.
- 5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

- 6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

- 6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em Real (R\$), conforme o formulário mencionado acima;
- 6.1.2. Apresentar os preços completos computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- 6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- 6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá atender ao objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- 6.1.5. Condições de entrega: conforme especificado no item 4 do Anexo I – Termo de Referência;
- 6.1.6. Condição de pagamento: será 30 (trinta) dias corridos após cada entrega;
- 6.1.7. **Declaração** que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação.
- 6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.
- 6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. A Proposta Financeira será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

7.2.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.2.1.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

7.2.1.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.2.1.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.2.1.6. **Declaração escrita e expressa**, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que, caso seja sagrada vencedora desta licitação, apresentará cópia reprográfica do alvará sanitário ou licença de funcionamento.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende transacionar com o Poder Público, matriz (sede) ou a filial (domicílio);

7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.receita.fazenda.gov.br);



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, emitidas via Internet, (www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.2.3.2. A regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, deverá ser comprovada com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

7.3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em **vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011** (www.tst.jus.br);

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.3.4. O licitante deverá apresentar o alvará da ANVISA e licença de funcionamento expedida pela Secretária de Vigilância Estadual/Municipal compatível com a classe do produto cotado de acordo com a lei 6.437/77, inciso IV artigo 10.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de produtos com as características semelhantes ao da presente licitação;

7.4.2. **Cópia Autenticada** de registro de rótulos de produtos de origem animal da empresa junto ao Ministério da Agricultura, com representação do SIF, SISP ou SIM, apenas para a vencedora desta licitação, do qual também, apresentará, cópias autenticadas do certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos expedidos pela Vigilância Sanitária ou Cadastro Estadual da Vigilância Sanitária (CEVS).

7.4.2.1. Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do objeto, conforme artigo 10, inciso IV da lei n 6.437/77.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada foi positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.4. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico: www.esaj.tjsp.jus.br caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

7.6.1. **Declaração assinada** por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.7.1. **Declaração assinada** por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (Atos Constitutivos da Pessoa Jurídica, Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenham ocorrido as eleições a serem comprovadas, devidamente registradas);

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

8.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

8.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos e propostas financeiras exigidos na licitação via protocolo, o Pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item**.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

10.1.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes Proposta Financeira de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas financeiras para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço por item** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço unitário para cada item cotado, multiplicada por 1,10 (uma vírgula dez).

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.4.2.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.6. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.9. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item cotado e o valor estimado para aquele item constante do termo de referência.

10.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas, salvo àquelas enquadradas no item 12.2 deste edital.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. **AMOSTRAS** O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra e Documentação Técnica dos produtos ofertados, na quantidade expressa em planilha abaixo, a ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada de acordo com o exposto no Anexo II, termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos
01	01	Kg	SAL REFINADO, EXTRA IODADO
02	01	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 35
03	01	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 4,0 a 4,100 kg,
04	01	Kg	FUBÁ DE MILHO.
05	01	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA
06	01	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO
07	01	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILI)
08	01	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS)
09	01	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA)
10	01	Kg	ÁÇUCAR CRISTAL
11	01	Kg	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1
12	01	Kg	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1
13	01	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.
14	01	Kg	Biscoito C/sal, Tipo Cream Craker, Integral
15	01	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
16	01	Litro	LEITE INTEGRAL – UHT
17	01	Litro	Leite, Integral, Zero % Lactose, UHT
18	01	Litro	Leite , Semidesnatado, UHT
19	01	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - Formula Infantil
20	01	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS – Formula Infantil 2 Semestre
21	01	Lata	Composto Lácteo Instantâneo, Criança de 1 a 5 anos
22	01	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA
23	01	Kg	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL 50% CACAU
24	01	Lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL
25	01	Lata	Pescado Em Conserva, Atum, Solido, Embalagem Pouch 500 g
26	01	Kg	MILHO DE CANJICA – CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 Pacotes com 500 g
27	01	Pct	ORÉGANO DESIDRATADO
28	01	Pct	Canela Em Po Fino Homogeneo
29	01	Pct	CURCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA
30	01	Pct	COLORÍFICO - CONDIMENTO EM PÓ
31	01	Pct	LOURO EM FOLHAS SECAS .
32	01	cx	FARELO de AVEIA, TEXTURA FINA
33	01	cx	AVEIA INTEGRAL em FLOCOS



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

34	01	Kg	Po P/preparo de Gelatina, Gelatina Sem Sabor, Incolor
35	01	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR UVA
36	01	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO
37	01	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA
38	01	Pote	Requeijao, Cremoso
39	01	Kg	Trigo para Quibe, Integral
40	01	pct	Coco Ralado
41	01	Kg	Milho de Pipoca, Classe Amarela, Tipo 1.
42	01	Kg	Flocos de Cereais, Flocos de Milho Natural, Sem Adicao de Acucar
43	01	Lt	Bebida a Base de soja, Sabor Original – Leite de soja CX UHT

10.3.4. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.5. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.6. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e não serão devolvidos.

10.3.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.8.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.3.8.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A licitante considerada vencedora será notificada via correio eletrônico para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preços correspondente, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação trabalhista assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

12.2. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.3. Não ocorrendo a regularização prevista no item 12.2, o pregoeiro convocará a licitante seguinte da ordem de classificação.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Das obrigações da eventual contratante:

13.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora desta licitação possa cumprir integralmente a proposta apresentada;

13.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

13.1.3. Atestar nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos à empresa vencedora desta licitação;

13.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

13.2. Das obrigações da empresa vencedora:

13.2.1. Emitir nota fiscal eletrônica correspondente a cada entrega;

13.2.2. Fornecer os produtos de forma adequada, dentro das condições e preços ajustados na ata de registro de preços e nos prazos previstos;

13.2.3. Encaminhar a nota fiscal eletrônica para conferência e atesto com posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

13.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante;

13.2.5. Não transferir a terceiros o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da eventual contratante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

14.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da contratação;

14.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor global da contratação.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou sobre a parcela da obrigação que não foi cumprida;

14.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.

14.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

14.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. Esta ata de registro de preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- 15.1.1. Constituição Federal;
- 15.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 15.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 15.1.4. Lei Federal Nº: 8.666/93;
- 15.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;
- 15.1.6. Lei Federal Nº: 10.520/2002;
- 15.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;
- 15.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;
- 15.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;
- 15.1.10. Decreto Municipal nº 1313/03;
- 15.1.11. Decreto Municipal nº 1324/03;
- 15.1.12. Decreto Municipal nº 1403/03;
- 15.1.13. Lei complementar 123/2006, de 14/12/2006;
- 15.1.14. Lei complementar 147/2014, de 07/08/2014;
- 15.1.15. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas totais decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta da dotação orçamentária para exercício financeiro de 2023 na seguinte classificação programática:

02.09.00 02.09.12 12.306 2006 2028 3.3.90.30.00 05.282.0000

02.09.00 02.09.12 12.306 2006 2027 3.3.90.30.00 05.281.0000

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Limeira/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.11. Fazem parte integrante deste edital:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

- 17.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 17.11.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 17.11.3. Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;
- 17.11.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;
- 17.11.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;
- 17.11.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;
- 17.11.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Iracemápolis/SP, 13 de junho de 2023.

Nelita Cristina Michel Franceschini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos
01	3.000	Kg	SAL REFINADO, EXTRA IODADO Pacotes com 1 kg e reembalados em fardos reforçados de 30 kg. Informação Nutricional mínima: porção de 1g / quantidade por porção: sódio: 390 mg e iodo 25 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
02	4.500	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 350g, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 24 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
03	2.000	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 4,0 a 4,100 kg, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 4 a 6 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
04	1.250	Kg	FUBÁ DE MILHO Pacotes com 1 Kg reembalados em fardos reforçados contendo 10 kg a 15 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g/ quantidade por porção: valor energético: entre 170 e 200 kcal / carboidratos: entre 37 e 45 g / proteínas: entre 3 e 5 g / gord. totais: até 1 g / gord. saturadas: 0 a 0,5 g / gorduras trans: 0 g / fibra alimentar: 1 e 3,0 g / ferro: min. 2,0 mg / sódio: até 5 g /ac.fólico: 75 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
05	3.125	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g /fibra alimentar: mín 1 g /sódio: Max 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

06	2.500	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín.6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: min 1 g /sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
07	5.000	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILI) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans: 0g /fibra alimentar: mín 1 g /sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
08	500	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS) Pacotes com 500g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 250 - 330 kcal / carboidratos: até 70 g / proteínas: mín.6g / gord. totais: até 1,9 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans:0g /fibra alimentar: mín 1 g /sódio: até 20 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
09	2.500	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80g / quantidade por porção: valor energético: 250- 300 kcal / carboidratos: até 75g / proteínas: min. 6g / gord.totais: até 2g / gord. Saturadas: até 08,4g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mín 1 g / sódio: Max. 25 mg O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
10	9.375	Kg	ÁÇUCAR CRISTAL Pacotes com 5 kg reembalados em fardos contendo 25 ou 30 kg. Informação Nutricional: porção de 5 g / quantidade por porção: valor energético: min. 20 kcal / carboidratos: min. 5 g. / O produto deverá estar de acordo com a NTA-52/53 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
11	37.500	Kg	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 Polido, selecionado eletronicamente – Pacotes com 5 kg , reembalados em saco plástico reforçado contendo 30 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:170 a 180 kcal /carboidratos: mín. 39 g / proteínas: mín. 3,4 g /gord. totais: 0 g /gord. saturadas: 0 g/ gord. trans.:0 g / cálcio: mín. 0,5mg/ ferro: mín. 0,20 mg/ sódio:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			até 15 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.
12	375	Kg	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 Arroz Integral, Pacotes de 1 ou 2 kg; Grupo Beneficiado, Subgrupo Arroz Integral, Classe Longo Fino, Tipo 1; Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 08 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético: 155 a 190 kcal / carboidratos: mín. 31 g / proteínas: mín. 3,4 g / Fibra alimentar: mínimo 1g.
13	1.250	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 100- 200 kcal / carboidratos: 10 – 50 g / proteínas: 2 - 5 g / gorduras totais: 2 – 6 g / fibra mín. 0,5g / sódio máx. 230mg.
14	1.250	Kg	Biscoito C/sal, Tipo Cream Craker, Integral Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Integral; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fermento Químico E outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de a mônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 136 kcal / carboidratos: até 22 g / proteínas: min. 2,8 g / gord.totais: até 4,4 g / gord. Saturadas: até 2,9 g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 1,5 a 2,5 g / sódio: até 210 mg
15	4.375	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas A e D. Características: aspecto, cor, odor e sabor – próprio. Informação Nutricional: porção de 26 g (= 2 colheres de sopa)/ valor energético: mín. 125 kcal/ carboidratos: mín. 9 g/ proteínas: mín. 6 g/ gorduras totais: entre 6,5 g – 8,0 g/ gorduras saturadas: entre 3,8 e 4,5 g/ gorduras trans: 0 g/ fibra alimentar: 0 g/ cálcio: 230 a 239 mg/ sódio: entre 85 e 120 mg/



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>vitamina A: 180 e 260 mcg/ vitamina D: entre 1,5 e 3,0 mcg. Embalagem primária: pacotes aluminizado de 400g ou 1000g, embalagem secundária: em caixas de papelão resistente contendo 10kg.</p> <p>Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.</p> <p>Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima 12 meses.</p> <p>Prazo de fabricação: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias.</p> <p>Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, n° do lote, n° registro do produto no órgão competente.</p>
16	27.000	Litro	<p>LEITE INTEGRAL – UHT</p> <p>Ingredientes: leite padronizado e/ou integral estabilizantes (citrato, monofosfato, difosfato, trifosfato de sódio), Leite pasteurizado e envasado pelo sistema UHT, mantendo as qualidades essenciais do leite.O produto não deverá conter substâncias / matérias estranhas de qualquer natureza.</p> <p>Características organolépticas: aspecto líquido homogêneo e limpo; cor branca levemente amarelada; odor suave característico; sabor característico.</p> <p>Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data de Entrega;</p> <p>Informações Nutricionais: (porção 200 ml = 1 copo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos: 9/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,5 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg <p>Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado;</p> <p>Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUIRE A MARCA• NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE• DATA DE FABRICAÇÃO• DATA VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO• PESO LÍQUIDO• COMPONENTES DO PRODUTO <ul style="list-style-type: none">• CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO / INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO• N°. DO LOTE• N°. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE• CARIMBO DO SIF DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: <p>A empresa deverá apresentar:</p> <p>A – Cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro do produto com memorial descritivo no Órgão competente (ministério da Agricultura).</p> <p>B – Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura . C – Ficha Técnica do produto, contendo todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do Produto (Produto , N° de registro no órgão competente)• Identificação do fabricante (Nome, Endereço, Telefone)• Identificação da empresa proponente(Nome, Endereço, Telefone)• Características do Produto(Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados)



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<ul style="list-style-type: none">• Informação Nutricional do Produto• Prazo de validade• Condições de armazenamento/conservação• Responsável Técnico pela fabricação do produto (Nome, Profissão, Conselho Regional, Nº de inscrição, Cargo, Assinatura).
17	450	Litro	Leite, Integral, Zero % Lactose, UHT Leite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro , Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,8 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg
18	300	Litro	Leite , Semidesnatado, UHT Leite Uht/uat; Leite Uht/uat; Leite Semidesnatado Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Teor de Materia Gorda de 1% a 2.9 %; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Garrafa Pet; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data Da Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 80/100 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 2/4 g• Gorduras saturadas: máximo 2,2 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg
19	625	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - Formula Infantil Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não conter glúten. Em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem gordura trans, enriquecido com ferro e vitaminas, e outros minerais, adição de lc-pufas, 100% lactose. Deve atender todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998. Lata com 400 gramas sem glúten.
20	3.125	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS – Formula Infantil 2 Semestre



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Em pó, indicada para lactentes a partir de 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem glúten e 100% lactose. Atende todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998 – lata de 400 gramas
21	4.375	Lata	Composto Lácteo Instantâneo, Criança de 1 a 5 anos Composto Lácteo Instantâneo; para Crianças de 01 a 05 Anos de Idade, Conforme Recomendações do Codex Alimentarius Fao/oms; Adicionado de Fibras Prebióticas, Isento de Glúten, Sem Adição de Sacarose; Em Po, Diluição Instantânea; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Com Registro No Ministério Da Saúde Ou Ministério da Agricultura; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Lata com aproximadamente 400g.
22	750	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA Ingredientes : 100% milho. , pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 100 g. Quantidade por porção: valor energético: 140 - 370 kcal / carboidratos: 20 - 90 g / proteínas: 1,5 - 15/ gord. totais: até 4 g / fibra alimentar: mín 0,5 g / sódio: até 65 mg.
23	1.500	Kg	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL 50% CACAU Embalagens de 400g a 2kg. Chocolate; Em Po, Soluvel, Com 50% de Cacau; Composto de Cacau Em Po Soluvel, Acucar e Aromatizantes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Informação Nutricional: porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 69 a 72 kcal / carboidratos: até 15 g / proteínas: min. 1,5 g / gord. totais: até 1,5 g / gord. Saturadas: até 0,9g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 2,0 a 3,3 g / sódio: até 14 mg Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem / Embalagem deve apresentar: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, nº do lote, nº registro do produto no órgão competente.
24	2.400	Lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Latas com 250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçada com 48 unidades. Informação Nutricional: porção de 60 g / quantidade por porção: valor energético: min. 90 kcal / carboidratos: min. 0 g / proteínas: min. 9 g / gord. Totais: 28ax. 10 g / gord. Saturadas: 28ax. 4 g / gorduras trans 0 g, colesterol: 28ax. 70 mg / fibra alimentar: até 2 g / sódio: 28ax. 420 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-10 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos
25	1.250	Lata	Pescado Em Conserva, Atum, Solido, Embalagem Pouch 500 g Pescado Em Conserva; Atum; Elaborado Com Atum, Agua e Sal; Apresentação Solido; Conservado Em Salmoura; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado, Aluminizado Tipo Pouch, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional : Porção de 60 g = 3 colheres sopa Valor Energético = 50 – 85 kcal / Proteína = 10 – 18 g / Gorduras Totais = 1 – 2 g /Sódio = máximo 260 mg.
26	250	Kg	MILHO DE CANJICA – CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 Pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes. Informação Nutricional: porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:70 – 250 kcal / carboidratos: 15 – 45 g / proteínas:0,5 – 7 g / gord. Totais: até. 3 g /gord. Saturada: até: 1g/ gord. Trans:0g/ fibra alimentar: mín. 0,5 g / sódio: até 20 mg.
27	1.000	Pct	ORÉGANO DESIDRATADO Embalagem pct 10 g Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Produto: deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC N°276/2005
28	1.000	Pct	Canela Em Po Fino Homogeneo Embalagem pct 30 g Canela; Em Po Fino Homogeneo; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
29	1.000	Pct	CURCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA Embalagem pct 20 g Não contém glúten, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.
30	1.000	Pct	COLORÍFICO - CONDIMENTO EM PÓ Embalagem pct 80 g. O produto deve apresentar Aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com registro no ministério competente e com informações nutricionais na embalagem.
31	1.000	Pct	LOURO EM FOLHAS SECAS Embalagem pct 5g, com identificação do produto e prazo de validade.
32	1.000	cx	FARELO de AVEIA, TEXTURA FINA Farelo de Aveia; Caixa 200 g;Textura Fina; Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 -18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar mínimo = 2,9
33	1.250	cx	AVEIA INTEGRAL em FLOCOS Aveia; Integral; Em Flocos Médios; Caixa 200 g; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou ImproPRIOS; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Saco Plástico Transp., Atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 – 18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar: mínimo : 2,9 g.
34	250	Kg	Pó P/preparo de Gelatina, Gelatina Sem Sabor, Incolor Pó p/preparo de Gelatina; Sem Sabor, Incolor; pct 500 g ou 1 kg; Composto de Gelatina Em Po Sem Sabor; Sem Coloração Artificial; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
35	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR UVA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de uva, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.
36	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de morango, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 - 100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.
37	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de framboesa, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 - 100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.
38	2.500	Pote	Requeijão, Cremoso Requeijão; Cremoso, Pote 250 g, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, com Validade Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Informação Nutricional: Porção 30 g (1 colher sopa) – Valor Energético = 70 - 110 Kcal/ Carboidrato = 0,5 – 2 g / Proteína= 1,5 – 4 g / Gorduras Totais até = 10 g / Sódio máximo = 294mg.
39	375	Kg	Trigo para Quibe, Integral Trigo; para Quibe, Integral, pacote 500 ou 1 kg; Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional : porção 50 g(1/3 xícara chá) – Valor Energético = 145 – 180 kcal / Carboidrato = 20 – 45 g / Proteína= 5 – 9 g / Gorduras Totais até = 2 g / Fibra alimentar mínimo = 4 g.
40	375	pct	Coco Ralado Coco Ralado; pacote 100 g; Puro,parcialmente Desidratado; Processo Tecnologico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
41	375	Kg	Milho de Pipoca, Classe Amarela, Tipo 1 Milho de Pipoca; pacote 500 g ou 1 kg; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 100 a 110 kcal / carboidratos: 14 - 18 g / proteínas: 1 g / gord.totais: até 2,3 g / fibra alimentar: mínimo= 1 g.
42	1.000	Kg	Flocos de Cereais, Flocos de Milho Natural, Sem Adicao de Acucar Flocos de Cereais; pacote 1 ou 2 kg; de Graos de Milho Cozidos, Secos, Laminados e Tostados, Sabor Natural, Sem Adicao de Acucar; Compostos de Milho, Sal, Vitaminas, Minerais e Estabilizante; Nao Apresentando Cobertura Acucarada; Com Aspecto, de Flocos, Textura Crocante, Cor Amarelo-dourado,sabor e Odor Caracteristicos de Milho; Isento de Mofo, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Da Datade Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 80 a 140 kcal / carboidratos: 15 - 35 g / proteínas: min.1 g / gord.totais: até 2 g / fibra alimentar: mínimo = 0,3 g / Sódio = até 140 g.
43	60	litro	Bebida a Base de Soja, Savor Original – Leite de Soja Cx UHT Descrição: Bebida a base de soja; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada. Validade: Mínimo de 5 meses



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

		Embalagem: Tipo Tetrapack de 01 litro
--	--	--

*** ITENS COM AMOSTRA PARA CONFERENCIA (Uma amostra por item na embalagem original)**

SILVIA MARINA RAITANO RODRIGUES
Encarregada – Setor Merenda Escolar

VILCEIA SALVINO DA SILVA CORRÊA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

Razão Social:
Endereço Completo:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Telefone: ()
E-mail:
Condições de Pagamento:
Validade desta cotação:
Prazo de Entrega:
Prazo de Garantia:

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Representante Legal:
Cédula de Identidade RG:
CPF:
Local e data:

Carimbo e Assinatura:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

LOCAL DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023

1- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

1.1 - A entrega de gêneros alimentícios estocáveis para alimentação escolar para o ano de 2023, deverá ser realizada no horário das 08h às 16h, de 2ª a 6ª feira, a combinar antecipadamente com o responsável, após receber a Solicitação de Compra do Setor de Merenda; e o prazo de entrega de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da referida solicitação; sendo que o atraso implicará em sanções cabíveis, constantes no Edital e Contrato.

1.2 - O local de entrega será o Setor de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Auta Oliveira Simões, 1.080, Jardim Primavera, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-230, Telefone (19) 3456-5440. Responsáveis: Silvia Marina Raitano Rodrigues e Janine Manicardi Vicentin.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial nº 29/2023**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Merenda Escolar / 2023

Razão _____ Social: _____

Endereço _____ Completo: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição _____ Estadual: _____

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após cada entrega;

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias);

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
COTA PRINCIPAL					
01	3.000	Kg	SAL REFINADO, EXTRA IODADO Pacotes com 1 kg e reembalados em fardos reforçados de 30 kg. Informação Nutricional mínima: porção de 1g / quantidade por porção: sódio: 390 mg e Iodo 25 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
02	4.500	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 350g, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 24 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
03	2.000	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 4,0 a 4,100 kg, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 4 a 6 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
04	1.250	Kg	FUBÁ DE MILHO Pacotes com 1 Kg reembalados em fardos reforçados contendo 10 kg a 15 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g/ quantidade por porção: valor energético: entre 170 e 200 kcal / carboidratos: entre 37 e 45 g / proteínas: entre 3 e 5 g / gord. totais: até 1 g / gord. saturadas: 0 a 0,5 g / gorduras trans: 0 g / fibra alimentar: 1 e 3,0 g / ferro: min. 2,0 mg / sódio: até 5 g /ac.fólico: 75 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
05	3.125	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans: 0g /fibra alimentar: mín 1 g /sódio: Max 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
06	2.500	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín.6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans: 0g /fibra alimentar: min 1 g /sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
07	5.000	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILI) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>/ proteínas: mín. 6g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: mín 1 g / sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
08	500	Kg	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS) Pacotes com 500g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 250 - 330 kcal / carboidratos: até 70 g / proteínas: mín.6g / gord. totais: até 1,9 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans:0g / fibra alimentar: mín 1 g / sódio: até 20 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
09	2.500	Kg	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80g / quantidade por porção: valor energético: 250- 300 kcal / carboidratos: até 75g / proteínas: min. 6g / gord.totais: até 2g / gord. Saturadas: até 08,4g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mín 1 g / sódio: Max. 25 mg O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
10	9.375	Kg	<p>ÁÇUCAR CRISTAL Pacotes com 5 kg reembalados em fardos contendo 25 ou 30 kg. Informação Nutricional: porção de 5 g / quantidade por porção: valor energético: min. 20 kcal / carboidratos: min. 5 g. / O produto deverá estar de acordo com a NTA-52/53 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
11	37.500	Kg	<p>ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 Polido, selecionado eletronicamente – Pacotes com 5 kg , reembalados em saco plástico reforçado contendo 30 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:170 a 180 kcal</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			/carboidratos: mín. 39 g / proteínas: mín. 3,4 g /gord. totais: 0 g /gord. saturadas: 0 g/ gord. trans.:0 g / cálcio: mín. 0,5mg/ ferro: mín. 0,20 mg/ sódio: até 15 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
12	375	Kg	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 Arroz Integral, Pacotes de 1 ou 2 kg; Grupo Beneficiado, Subgrupo Arroz Integral, Classe Longo Fino, Tipo 1; Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada De14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 08 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético: 155 a 190 kcal /carboidratos: mín. 31 g / proteínas: mín. 3,4 g / Fibra alimentar: mínimo 1g.		
13	1.250	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 100- 200 kcal / carboidratos: 10 – 50 g / proteínas: 2 - 5 g / gorduras totais: 2 – 6 g / fibra mín. 0,5g / sódio máx. 230mg.		
14	1.250	Kg	Biscoito C/sal, Tipo Cream Craker, Integral Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Integral; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fermento Quimico Eoutros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;</p> <p>Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.</p> <p>Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de a mônio e bicarbonato de sódio), emulsificantelecitina de soja e aromatizantes.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 136 kcal / carboidratos: até 22 g / proteínas: min. 2,8 g / gord.totais: até 4,4 g / gord. Saturadas: até 2,9 g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 1,5 a 2,5 g / sódio: até 210 mg</p>		
15	4.375	Kg	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</p> <p>Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas A e D.</p> <p>Características: aspecto, cor, odor e sabor – próprio.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 26 g (= 2 colheres de sopa)/ valor energético: mín. 125 kcal/ carboidratos: mín. 9 g/ proteínas: mín. 6 g/ gorduras totais: entre 6,5 g – 8,0 g/ gorduras saturadas: entre 3,8 e 4,5 g/ gorduras trans: 0 g/ fibra alimentar: 0 g/ cálcio: 230 a 239 mg/ sódio: entre 85 e 120 mg/ vitamina A: 180 e 260 mcg/ vitamina D: entre 1,5 e 3,0 mcg. Embalagem primária: pacotes aluminizado de 400g ou 1000g, embalagem secundária: em caixas de papelão resistente contendo 10kg.</p> <p>Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.</p> <p>Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima 12 meses.</p> <p>Prazo de fabricação: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias.</p> <p>Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, n° do lote, n° registro do produto no órgão competente.</p>		
16	27.000	Litro	<p>LEITE INTEGRAL – UHT</p> <p>Ingredientes: leite padronizado e/ou integral estabilizantes (citrato, monofosfato, difosfato, trifosfato de sódio), Leite pasteurizado e envasado pelo sistema UHT, mantendo as qualidades essenciais do leite.O produto não deverá conter substâncias / matérias estranhas de qualquer natureza.</p> <p>Características organolépticas: aspecto líquido homogêneo e limpo; cor branca levemente</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>amarelada; odor suave característico; sabor característico.</p> <p>Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data de Entrega;</p> <p>Informações Nutricionais: (porção 200 ml = 1 copo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos: 9/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,5 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg <p>Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado;</p> <p>Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUIRE A MARCA• NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE• DATA DE FABRICAÇÃO• DATA VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO• PESO LÍQUIDO• COMPONENTES DO PRODUTO <ul style="list-style-type: none">• CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO / INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO• Nº. DO LOTE• Nº. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE• CARIMBO DO SIF DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: <p>A empresa deverá apresentar:</p> <p>A – Cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro do produto com memorial descritivo no Órgão competente (ministério da Agricultura).</p> <p>B – Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura . C – Ficha Técnica do produto, contendo todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do Produto (Produto , Nº de registro no órgão competente)• Identificação do fabricante (Nome, Endereço, Telefone)• Identificação da empresa proponente(Nome, Endereço, Telefone)• Características do Produto(Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados)• Informação Nutricional do Produto• Prazo de validade• Condições de armazenamento/conservação• Responsável Técnico pela fabricação do produto (Nome, Profissão, Conselho		
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Regional, Nº de inscrição, Cargo, Assinatura.		
17	450	Litro	Leite, Integral, Zero % Lactose, UHT Leite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro , Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,8 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg		
18	300	Litro	Leite , Semidesnatado, UHT Leite Uht/uat; Leite Uht/uat; Leite Semidesnatado Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Teor de Materia Gorda de 1% a 2.9 %; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Garrafa Pet; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data Da Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 80/100 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 2/4 g• Gorduras saturadas: máximo 2,2 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg		
19	625	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - Formula Infantil Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não conter glúten.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem gordura trans, enriquecido com ferro e vitaminas, e outros minerais, adição de lc-pufas, 100% lactose. Deve atender todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998. Lata com 400 gramas sem glúten.		
20	3.125	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS – Formula Infantil 2 Semestre Em pó, indicada para lactentes a partir de 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem glúten e 100% lactose. Atende todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998 – lata de 400 gramas		
21	4.375	Lata	Composto Lácteo Instantâneo, Criança de 1 a 5 anos Composto Lácteo Instantâneo; para Crianças de 01 a 05 Anos de Idade, Conforme Recomendações do Codex Alimentarius Fao/oms; Adicionado de Fibras Prebióticas, Isento de Glúten, Sem Adição de Sacarose; Em Po, Diluicao Instantanea; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Com Registro No Ministério Da Sa?de Ou Ministérioda Agricultura; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Lata com aproximadamente 400g.		
22	750	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA Ingredientes : 100% milho. , pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 100 g. Quantidade por porção: valor energético: 140 - 370 kcal / carboidratos: 20 - 90 g / proteínas: 1,5 - 15/ gord. totais: até 4 g /fibra alimentar: mín 0,5 g /sódio: até 65 mg.		
23	1.500	Kg	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL 50% CACAU Embalagens de 400g a 2kg. Chocolate; Em Po, Soluvel, Com 50% de Cacau; Composto de Cacau Em Po Soluvel, Acucar e Aromatizantes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Informação Nutricional: porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 69 a 72 kcal / carboidratos: até 15 g / proteínas: min. 1,5 g / gord.totais: até 1,5 g / gord. Saturadas: até 0,9g /		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 2,0 a 3,3 g / sódio: até 14 mg</p> <p>Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem / Embalagem deve apresentar:</p> <p>identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, n° do lote, n° registro do produto no órgão competente.</p>		
24	2.400	Lata	<p>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</p> <p>Latas com 250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçada com 48 unidades.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 60 g / quantidade por porção: valor energético: min. 90 kcal / carboidratos: min. 0 g / proteínas: min. 9 g / gord. Totais: 28ax. 10 g / gord. Saturadas: 28ax. 4 g / gorduras trans 0 g, colesterol: 28ax. 70 mg / fibra alimentar: até 2 g / sódio: 28ax. 420 mg.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA-10 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos</p>		
25	1.250	Lata	<p>Pescado Em Conserva, Atum, Solido, Embalagem Pouch 500 g</p> <p>Pescado Em Conserva; Atum; Elaborado Com Atum, Agua e Sal; Apresentacao Solido; Conservado Em Salmoura; Com Aparencia, Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios Da Especie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado, Aluminizado Tipo Pouch, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega;</p> <p>Informação Nutricional : Porção de 60 g = 3 colheres sopa</p> <p>Valor Energético = 50 – 85 kcal / Proteína = 10 – 18 g / Gorduras Totais = 1 – 2 g /Sódio = máximo 260 mg.</p>		
26	250	Kg	<p>MILHO DE CANJICA – CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 Pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:70 – 250 kcal / carboidratos: 15 – 45 g</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			/ proteínas:0,5 – 7 g / gord. Totais: até. 3 g /gord. Saturada: até: 1g/ gord. Trans:0g/ fibra alimentar: mín. 0,5 g / sódio: até 20 mg.		
27	1.000	Pct	ORÉGANO DESIDRATADO Embalagem pct 10 g Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Produto: deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC N°276/2005		
28	1.000	Pct	Canela Em Po Fino Homogeneo Embalagem pct 30 g Canela; Em Po Fino Homogeneo; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;		
29	1.000	Pct	CURCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA Embalagem pct 20 g Não contém glúten, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.		
30	1.000	Pct	COLORÍFICO - CONDIMENTO EM PÓ Embalagem pct 80 g. O produto deve apresentar Aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com registro no ministério competente e com informações nutricionais na embalagem.		
31	1.000	Pct	LOURO EM FOLHAS SECAS Embalagem pct 5g, com identificação do produto e prazo de validade.		
32	1.000	cx	FARELO de AVEIA, TEXTURA FINA Farelo de Aveia; Caixa 200 g;Textura Fina; Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 -18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar mínimo = 2,9		
33	1.250	cx	AVEIA INTEGRAL em FLOCOS Aveia; Integral; Em Flocos Médios; Caixa 200 g; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou ImproPRIOS; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Saco Plástico Transp., Atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 – 18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar: mínimo : 2,9 g.		
COTA RESERVA					
34	250	Kg	Pó P/preparo de Gelatina, Gelatina Sem Sabor, Incolor Pó p/preparo de Gelatina; Sem Sabor, Incolor; pct 500 g ou 1 kg; Composto de Gelatina Em Po Sem Sabor; Sem Coloração Artificial; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;		
35	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR UVA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de uva, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
36	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de morango, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
37	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de framboesa, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
38	2.500	Pote	Requeijao, Cremoso Requeijao; Cremoso, Pote 250 g, Sem Adicao de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 10°C; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, com Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: Porção 30 g (1 colher sopa) – Valor Energético = 70 - 110 Kcal/ Carboidrato = 0,5 – 2 g / Proteína= 1,5 – 4 g / Gorduras Totais até = 10 g / Sódio máximo = 294mg.		
39	375	Kg	Trigo para Quibe, Integral Trigo; para Quibe, Integral, pacote 500 ou 1 kg; Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional : porção 50 g(1/3 xícara chá) – Valor Energético = 145 – 180 kcal / Carboidrato = 20 – 45 g / Proteína= 5 – 9 g / Gorduras Totais até = 2 g / Fibra alimentar mínimo = 4 g.		
40	375	pct	Coco Ralado Coco Ralado; pacote 100 g; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p e Lipidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranco; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada; Caixa de Papelao; e Suas		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;		
41	375	Kg	Milho de Pipoca, Classe Amarela, Tipo 1 Milho de Pipoca; pacote 500 g ou 1 kg; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primária Saco Plástico Filme Bopp, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 100 a 110 kcal / carboidratos: 14 - 18 g / proteínas: 1 g / gord.totais: até 2,3 g / fibra alimentar: mínimo= 1 g.		
42	1.000	Kg	Flocos de Cereais, Flocos de Milho Natural, Sem Adição de Açúcar Flocos de Cereais; pacote 1 ou 2 kg; de Grãos de Milho Cozidos, Secos, Laminados e Tostados, Sabor Natural, Sem Adição de Açúcar; Compostos de Milho, Sal, Vitaminas, Minerais e Estabilizante; Não Apresentando Cobertura Açucarada; Com Aspecto, de Flocos, Textura Crocante, Cor Amarelo-dourado, sabor e Odor Característicos de Milho; Isento de Mofo, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Da Data De Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 80 a 140 kcal / carboidratos: 15 - 35 g / proteínas: min.1 g / gord.totais: até 2 g / fibra alimentar: mínimo = 0,3 g / Sódio = até 140 g.		
43	60	litro	Bebida a Base de Soja, Sabor Original – Leite de Soja Cx UHT Descrição: Bebida a base de soja; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada. Validade: Mínimo de 5 meses Embalagem: Tipo Tetrapack de 01 litro		

Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento do pedido escrito.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

*** ITENS COM AMOSTRA PARA CONFERÊNCIA (Uma amostra por item na embalagem original)**

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os serviços ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data
inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável legal)

Nome completo: _____

Cargo na Empresa: _____

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ:
_____, por intermédio de seu representante legal,
_____, portador da Carteira de Identidade
_____, e do CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, telefone (____) _____, inscrita com CNPJ _____, representada pelo senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, credencia o senhor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Iracemápolis na sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 29/2023**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.
_____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS E A EMPRESA xxxx VISANDO A EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2023

DATA: ___ de _____ de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº

29/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: __/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Iracemópolis**, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, com Paço Municipal à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9226, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, portadora do CPF 139.342.698-00 e do RG 23.191.971-2, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA se compromete a realizar **eventual e futuro fornecimento Gêneros Alimentícios Estocáveis para a alimentação escolar para o ano de 2023**, nos moldes do descrito no Anexo I – Termo de Referência ao Edital do **Pregão Presencial nº __/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros referidos na cláusula 2ª, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA as seguintes importâncias, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta ata de registro de preços:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
COTA PRINCIPAL					
01	3.000	Kg	SAL REFINADO, EXTRA IODADO Pacotes com 1 kg e reembalados em fardos reforçados de 30 kg. Informação Nutricional mínima: porção de 1g / quantidade por porção: sódio: 390 mg e Iodo 25 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
02	4.500	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 350g, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 24 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord.		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
03	2.000	Lata	EXTRATO DE TOMATE Lata com 4,0 a 4,100 kg, acondicionadas em caixas de papelão reforçada com 4 a 6 unidades. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: entre 12 e 20 kcal / carboidratos: entre 1,8 e 5 g / proteínas: menor que 1 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans: 0 g / fibra alimentar: mínimo 0,5 g /sódio: entre 90 e 140 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
04	1.250	Kg	FUBÁ DE MILHO Pacotes com 1 Kg reembalados em fardos reforçados contendo 10 kg a 15 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g/ quantidade por porção: valor energético: entre 170 e 200 kcal / carboidratos: entre 37 e 45 g / proteínas: entre 3 e 5 g / gord. totais: até 1 g / gord. saturadas: 0 a 0,5 g / gorduras trans: 0 g / fibra alimentar: 1 e 3,0 g / ferro: min. 2,0 mg / sódio: até 5 g /ac.fólico: 75 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
05	3.125	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans: 0g /fibra alimentar: mín 1 g /sódio: Max 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		
06	2.500	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>/ proteínas: mín.6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: min 1 g / sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
07	5.000	Kg	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILI) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 260 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: mín 1 g / sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
08	500	Kg	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS) Pacotes com 500g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 250 - 330 kcal / carboidratos: até 70 g / proteínas: mín.6g / gord. totais: até 1,9 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans:0g / fibra alimentar: mín 1 g / sódio: até 20 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
09	2.500	Kg	<p>MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA) Pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados com 20 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 80g / quantidade por porção: valor energético: 250- 300 kcal / carboidratos: até 75g / proteínas: min. 6g / gord.totais: até 2g / gord. Saturadas: até 08,4g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mín 1 g / sódio: Max. 25 mg O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
10	9.375	Kg	<p>ÁÇUCAR CRISTAL</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>Pacotes com 5 kg reembalados em fardos contendo 25 ou 30 kg. Informação Nutricional: porção de 5 g / quantidade por porção: valor energético: min. 20 kcal / carboidratos: min. 5 g. / O produto deverá estar de acordo com a NTA-52/53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
11	37.500	Kg	<p>ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 Polido, selecionado eletronicamente – Pacotes com 5 kg, reembalados em saco plástico reforçado contendo 30 kg. Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético: 170 a 180 kcal / carboidratos: mín. 39 g / proteínas: mín. 3,4 g / gord. totais: 0 g / gord. saturadas: 0 g / gord. trans.: 0 g / cálcio: mín. 0,5mg / ferro: mín. 0,20 mg / sódio: até 15 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.</p>		
12	375	Kg	<p>ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 Arroz Integral, Pacotes de 1 ou 2 kg; Grupo Beneficiado, Subgrupo Arroz Integral, Classe Longo Fino, Tipo 1; Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 08 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético: 155 a 190 kcal / carboidratos: mín. 31 g / proteínas: mín. 3,4 g / Fibra alimentar: mínimo 1g.</p>		
13	1.250	Kg	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 100- 200 kcal /</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			carboidratos: 10 – 50 g / proteínas: 2 - 5 g / gorduras totais: 2 – 6 g / fibra mín. 0,5g / sódio máx. 230mg.		
14	1.250	Kg	Biscoito C/sal, Tipo Cream Craker, Integral Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Integral; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Fermento Quimico Eoutros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Pacotes com 170g à 800g acondicionados em caixas de papelão reforçadas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificantelecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 136 kcal / carboidratos: até 22 g / proteínas: min. 2,8 g / gord.totais: até 4,4 g / gord. Saturadas: até 2,9 g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 1,5 a 2,5 g / sódio: até 210 mg		
15	4.375	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja e vitaminas A e D. Características: aspecto, cor, odor e sabor – próprio. Informação Nutricional: porção de 26 g (= 2 colheres de sopa)/ valor energético: mín. 125 kcal/ carboidratos: mín. 9 g/ proteínas: mín. 6 g/ gorduras totais: entre 6,5 g – 8,0 g/ gorduras saturadas: entre 3,8 e 4,5 g/ gorduras trans: 0 g/ fibra alimentar: 0 g/ cálcio: 230 a 239 mg/ sódio: entre 85 e 120 mg/ vitamina A: 180 e 260 mcg/ vitamina D: entre 1,5 e 3,0 mcg. Embalagem primária: pacotes aluminizado de 400g ou 1000g, embalagem secundária: em caixas de papelão resistente contendo 10kg. Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias. Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante, data de		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, n° do lote, n° registro do produto no órgão competente.		
16	27.000	Litro	<p>LEITE INTEGRAL – UHT</p> <p>Ingredientes: leite padronizado e/ou integral estabilizantes (citrato, monofosfato, difosfato, trifosfato de sódio), Leite pasteurizado e envasado pelo sistema UHT, mantendo as qualidades essenciais do leite. O produto não deverá conter substâncias / matérias estranhas de qualquer natureza.</p> <p>Características organolépticas: aspecto líquido homogêneo e limpo; cor branca levemente amarelada; odor suave característico; sabor característico.</p> <p>Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data de Entrega;</p> <p>Informações Nutricionais: (porção 200 ml = 1 copo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos: 9/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,5 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg <p>Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado;</p> <p>Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUIRE A MARCA• NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE• DATA DE FABRICAÇÃO• DATA VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO• PESO LÍQUIDO• COMPONENTES DO PRODUTO <ul style="list-style-type: none">• CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO / INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO• Nº. DO LOTE• Nº. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE• CARIMBO DO SIF DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: <p>A empresa deverá apresentar:</p> <p>A – Cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro do produto com memorial descritivo no Órgão competente (ministério da Agricultura).</p> <p>B – Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>Agricultura . C – Ficha Técnica do produto, contendo todos os itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do Produto (Produto , Nº de registro no órgão competente)• Identificação do fabricante (Nome, Endereço, Telefone)• Identificação da empresa proponente(Nome, Endereço, Telefone)• Características do Produto(Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados)• Informação Nutricional do Produto• Prazo de validade• Condições de armazenamento/conservação• Responsável Técnico pela fabricação do produto (Nome, Profissão, Conselho Regional, Nº de inscrição, Cargo, Assinatura.		
17	450	Litro	<p>Leite, Integral, Zero % Lactose, UHT Leite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro , Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data de Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 110/130 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 6/7 g• Gorduras saturadas: máximo 4,8 g• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg		
18	300	Litro	<p>Leite , Semidesnatado, UHT Leite Uht/uat; Leite Uht/uat; Leite Semidesnatado Com Zero % Lactose; Teor de Matéria Gorda Teor de Matéria Gorda de 1% a 2.9 %; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Garrafa Pet; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Com Validade Mínima de 100 Dias Na Data Da Entrega; Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo)</p> <ul style="list-style-type: none">• Valor calórico: 80/100 kcal• Carboidratos:8/10 g• Proteínas: mínimo 5 g• Gorduras Totais: 2/4 g• Gorduras saturadas: máximo 2,2 g		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<ul style="list-style-type: none">• Cálcio: mínimo 240 mg• Sódio: máximo 170 mg		
19	625	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS - Formula Infantil Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, Vitamina B6, Vitamina B1, vitamina D3, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não conter glúten. Em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem gordura trans, enriquecido com ferro e vitaminas, e outros minerais, adição de lc-pufas, 100% lactose. Deve atender todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998. Lata com 400 gramas sem glúten.		
20	3.125	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS – Formula Infantil 2 Semestre Em pó, indicada para lactentes a partir de 6º mês de vida, isenta de sacarose, sem glúten e 100% lactose. Atende todas as recomendações do ódex alimentarius fao/oms e da portaria m.s nº 977/1998 – lata de 400 gramas		
21	4.375	Lata	Composto Lácteo Instantâneo, Criança de 1 a 5 anos Composto Lácteo Instantâneo; para Crianças de 01 a 05 Anos de Idade, Conforme Recomendações do Codex Alimentarius Fao/oms; Adicionado de Fibras Prebióticas, Isento de Glúten, Sem Adição de Sacarose; Em Po, Diluicao Instantanea; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Integridade do Produto; Com Registro No Ministério Da Sa?de Ou Ministérioda Agricultura; Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Lata com aproximadamente 400g.		
22	750	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA Ingredientes : 100% milho. , pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes. Informação Nutricional: Porção de 100 g. Quantidade por porção: valor energético: 140 - 370 kcal / carboidratos: 20 - 90 g / proteínas: 1,5 - 15/ gord. totais: até 4 g /fibra alimentar: mín 0,5 g /sódio: até 65 mg.		
23	1.500	Kg	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL 50% CACAU Embalagens de 400g a 2kg.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			<p>Chocolate; Em Po, Soluvel, Com 50% de Cacau; Composto de Cacau Em Po Soluvel, Acucar e Aromatizantes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 264/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 69 a 72 kcal / carboidratos: até 15 g / proteínas: min. 1,5 g / gord.totais: até 1,5 g / gord. Saturadas: até 0,9g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: entre 2,0 a 3,3 g / sódio: até 14 mg</p> <p>Será considerada imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem / Embalagem deve apresentar:</p> <p>identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data validade ou prazo máximo para consumo, peso líquido, componentes do produto, condições de armazenamento/ instruções de conservação e consumo, n° do lote, n° registro do produto no órgão competente.</p>		
24	2.400	Lata	<p>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</p> <p>Latas com 250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçada com 48 unidades.</p> <p>Informação Nutricional: porção de 60 g / quantidade por porção: valor energético: min. 90 kcal / carboidratos: min. 0 g / proteínas: min. 9 g / gord. Totais: 28ax. 10 g / gord. Saturadas: 28ax. 4 g / gorduras trans 0 g, colesterol: 28ax. 70 mg / fibra alimentar: até 2 g / sódio: 28ax. 420 mg.</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA-10 do Decreto Estadual n° 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos</p>		
25	1.250	Lata	<p>Pescado Em Conserva, Atum, Solido, Embalagem Pouch 500 g</p> <p>Pescado Em Conserva; Atum; Elaborado Com Atum, Agua e Sal; Apresentacao Solido; Conservado Em Salmoura; Com Aparencia, Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios Da Especie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Filme Laminado, Alumizado Tipo Pouch, Hermeticamente Fechado e Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 46/11, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e</p>		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 28 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional : Porção de 60 g = 3 colheres sopa Valor Energético = 50 – 85 kcal / Proteína = 10 – 18 g / Gorduras Totais = 1 – 2 g / Sódio = máximo 260 mg.		
26	250	Kg	MILHO DE CANJICA – CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 Pacotes com 500 g reembalados em fardos de plástico reforçado com 10 pacotes. Informação Nutricional: porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:70 – 250 kcal / carboidratos: 15 – 45 g / proteínas:0,5 – 7 g / gord. Totais: até. 3 g /gord. Saturada: até: 1g/ gord. Trans:0g/ fibra alimentar: mín. 0,5 g / sódio: até 20 mg.		
27	1.000	Pct	ORÉGANO DESIDRATADO Embalagem pct 10 g Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Produto: deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC N°276/2005		
28	1.000	Pct	Canela Em Po Fino Homogeneo Embalagem pct 30 g Canela; Em Po Fino Homogeneo; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;		
29	1.000	Pct	CURCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA Embalagem pct 20 g Não contém glúten, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.		
30	1.000	Pct	COLORÍFICO - CONDIMENTO EM PÓ Embalagem pct 80 g.		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			O produto deve apresentar Aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, com registro no ministério competente e com informações nutricionais na embalagem.		
31	1.000	Pct	LOURO EM FOLHAS SECAS Embalagem pct 5g, com identificação do produto e prazo de validade.		
32	1.000	cx	FARELO de AVEIA, TEXTURA FINA Farelo de Aveia; Caixa 200 g; Textura Fina; Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 -18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar mínimo = 2,9		
33	1.250	cx	AVEIA INTEGRAL em FLOCOS Aveia; Integral; Em Flocos Médios; Caixa 200 g; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou ImproPRIOS; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primária Saco Plástico Transp., Atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 – 18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord.totais: até 4,5 g / fibra alimentar: mínimo : 2,9 g.		
COTA RESERVA					
34	250	Kg	Pó P/preparo de Gelatina, Gelatina Sem Sabor, Incolor Pó p/preparo de Gelatina; Sem Sabor, Incolor; pct 500 g ou 1 kg; Composto de Gelatina Em Po Sem Sabor; Sem Coloração Artificial; Embalagem Primária Adequada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;		



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

35	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR UVA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de uva, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
36	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de morango, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
37	190	Kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de framboesa, corantes. Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 -100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín 0,8 g / sódio máx. 250mg.		
38	2.500	Pote	Requeijao, Cremoso Requeijao; Cremoso, Pote 250 g, Sem Adicao de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 10°C; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, com Validade Minima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: Porção 30 g (1 colher sopa) – Valor Energético = 70 - 110 Kcal/ Carboidrato = 0,5 – 2 g / Proteína= 1,5 – 4 g / Gorduras Totais até = 10 g / Sódio máximo = 294mg.		
39	375	Kg	Trigo para Quibe, Integral Trigo; para Quibe, Integral, pacote 500 ou 1 kg; Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional : porção 50 g(1/3 xícara chá) – Valor Energético = 145 – 180 kcal / Carboidrato = 20 – 45 g / Proteína= 5 – 9 g / Gorduras Totais até = 2 g / Fibra alimentar mínimo = 4 g.		
40	375	pct	Coco Ralado Coco Ralado; pacote 100 g; Puro,parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas,sujidades e Ranco; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Adequada; Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;		
41	375	Kg	Milho de Pipoca, Classe Amarela, Tipo 1 Milho de Pipoca; pacote 500 g ou 1 kg; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%; Embalagem Primária Saco Plástico Filme Bopp,com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 100 a 110 kcal / carboidratos: 14 - 18 g / proteínas: 1 g / gord.totais: até 2,3 g / fibra alimentar: mínimo= 1 g.		
42	1.000	Kg	Flocos de Cereais, Flocos de Milho Natural, Sem Adição de Açúcar Flocos de Cereais; pacote 1 ou 2 kg; de Grãos de Milho Cozidos, Secos, Laminados e Tostados, Sabor Natural, Sem Adição de Açúcar; Compostos de Milho, Sal, Vitaminas, Minerais e Estabilizante; Não Apresentando Cobertura Açucarada; Com Aspecto, de Flocos, Textura Crocante, Cor Amarelo-dourado,sabor e Odor Característicos de Milho; Isento de Mofo, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Da Data de Fabricação; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa		



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

			Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 80 a 140 kcal / carboidratos: 15 - 35 g / proteínas: min.1 g / gord.totais: até 2 g / fibra alimentar: mínimo = 0,3 g / Sódio = até 140 g.		
43	60	litro	Bebida a Base de Soja, Sabor Original – Leite de Soja Cx UHT Descrição: Bebida a base de soja; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada. Validade: Mínimo de 5 meses Embalagem: Tipo Tetrapack de 01 litro		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, em 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.
- 4.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.
- 4.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.
- 4.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Esta ata de registro de preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contados da data da sua celebração.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 6.1. A DETENTORA se responsabiliza por quaisquer prejuízos que possa causar ao MUNICÍPIO em decorrência de erro ou omissão quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, o ressarcimento de tais prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA refazê-los às suas expensas.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

- 7.1. O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- 7.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre da obrigação não cumprida. 7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas a DETENTORA as seguintes penalidades:
- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- 7.2.2. Aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal Nº: 8666/93 e alterações.
- 7.3. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa é regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.
- 7.4. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres do MUNICÍPIO, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

8.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

8.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A DETENTORA reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

Cláusula 9ª – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues MENSALMENTE, no horário em ter 7h00 às 10h00, de acordo com o pedido com a necessidade do Setor de Merenda Escolar.

9.2. No ato da entrega os funcionários responsáveis do ponto a ponto, deverão conferir as mercadorias, atestando a sua qualidade, peso e quantidade.

9.2.1. Caso as mercadorias se apresentem em desconformidade deverão ser rejeitadas. Neste caso, a empresa DETENTORA deverá se responsabilizar pela **reposição** das mercadorias até as 17h00 do mesmo dia da entrega.

9.2.2. O transporte, o prazo, a qualidade, a embalagem, a falta de produtos ou as diferenças de peso, serão de responsabilidade da empresa DETENTORA.

Cláusula 10ª – LOCAL DE ENTREGA: SETOR DA MERENDA ESCOLAR DE ENTREGA:

Atendimento administrativo: 08h às 16h

Rua Dona Auta de Oliveira Simões, 1080 – Jd. Primavera – CEP 13495-230 - Iracemápolis – SP.

Telefone: (19) 3456-5440

E-mail: alimentacao@iracemapolis.sp.gov.br

merendaescolardeiracemapolis@gmail.com

Cláusula 11ª - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão a conta da dotação orçamentaria, para o exercício financeiro de 2023 na seguinte classificação programática:

02.09.00 02.09.12 12.306 2006 2028 3.3.90.30.00 05.282.0000

02.09.00 02.09.12 12.306 2006 2027 3.3.90.30.00 05.281.0000

Cláusula 12ª - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

12.1.1. Constituição Federal;

12.1.2. Lei Orgânica Municipal;

12.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações;

12.1.4. Lei Federal Nº: 10.520/2002;

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 13ª - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços será gerida pelo senhor (a) _____, portador do RG _____ e do CPF _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o gestor da ata de registro de preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

13.2.1. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

13.4. Cabe ao gestor observar: a prioridade de aquisição dos produtos será primeiramente das cotas reservadas, isto é, da ME e EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições no pedido, devendo completá-la com a outra cota, justificadamente. (Ar. 8º, § 4º, Decreto nº 8.538/2015)

Cláusula 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização. 14.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

14.3. Para os casos omissos nesta ata de registro de preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

14.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta ata de registro de preços, não tendo este vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

14.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta ata de registro de preços.

14.6. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta ata de registro de preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

14.7. As dúvidas surgidas na aplicação desta ata de registro de preços, bem como os casos omissos serão solucionados pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

14.8. Prevalecerá a presente ata de registro de preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata de registro de preços não resolvidas administrativamente.

14.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	Contratada
---	------------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto RG: 14.419.464-8	Matheus Tusikas Schutz RG: 43.944.671-5
---	--



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Secretaria de Educação
Coordenadoria de Compras Públicas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº __/2023;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº __/2023; Processo Administrativo: nº __/2023;

OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de hortifrutigranjeiros (frutas, hortaliças de raízes e tubérculos, temperos e ervas, ovos), de primeira qualidade, para atendimento da Merenda Escolar e Creches Municipais, com entregas ponto a ponto,

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000; E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; CPF: 139.342.698-00; RG: 23.191.971-2;

Data de Nascimento: 06/05/1973; Telefone: (19) 3456-9205;

Endereço residencial: Rua Rosa Marrafon Lucas, nº 8, Bairro Jardim Iracema, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000; E-mail institucional prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: __/__/__;

Endereço residencial completo: _____;

E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____